PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA ELETRÔNICA

A empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, no município de Timbó/SC, CEP n°: 89090-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187.0001-08, e Inscrição Estadual nº 254161090, neste ato representada pela sua procuradora, Sr(a) **Marilha Conceição Salvador Reinheimer**, Coordenadora de Licitação, inscrita sob o CPF n°: 930.551.610-68 SESP/SC, endereço de e-mail: licitacoes.tio@redeunifique.com.br; Telefone/Whatsapp n° (47) 99192-9419, vem por meia desta apresentar proposta conforme solicitado na Dispensa Eletrônica.

Segue proposta:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total (12 meses)
1	Linhas de telefonia móvel com os benefícios * Ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil; sendo 45 linhas com franqui de 10GB para internet, WhatsApp ilimitado (sem descontar da franquia de dados); SMS ilimitado qualquer operadora; Roaming nacional ilimitado; Deslocamento nacional ilimitado O serviço a ser fornecido deve ser MNO .	**Unid.**	**45**	**R$ 19,90**	**R$ 895,50**	**R$ 10.746,00**
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 10.746,00						

- Validade da proposta: 60 dias.
- Informamos que estão inclusas na presente proposta todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

Mediante a apresentação desta proposta, expressamos nossa plena concordância com todas as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, além de afirmar que cumprimos com os requisitos de habilitação necessários para a celebração do contrato ou documento equivalente.

Timbó/SC, 15 de abril de 2025.

MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068

Assinado digitalmente por MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:26:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

02.255.187/0001-08

Marilha Conceição Salvador Reinheimer

930.551.610-68

maxxmobi
A CADA DIA MAIS MAXX

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao,
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

DADOS DA EMPRESA LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP		
CNPJ: 12.900.948/0001-82		
ENDEREÇO: ALAMEDA SALVADOR, 1057, EDIF. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE EUROPA, SALA 1402, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-790		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 366.686/001-45		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 017.643.360
E-MAIL PARA CONTATO: licitacoes@maxxmobi.com.br		
BANCO: Bradesco	**AGÊNCIA:** 03646	**CONTA CORRENTE:** 0140534-9
DECLARA QUE ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP): SIM		
REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL		
DECLARA QUE ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE SIMPLES NACIONAL: NÃO		
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO HELENO JUSTINO DOURADO	**CPF:** 667.427.655-34	**RG:** 4411253 01
TELEFONE DO REPRESENTANTE: 71 9 91941207		**E-MAIL:** maurodourado@maxxmobi.com.br
NOME DA TESTEMUNHA: CARLA GERMANA FIGUEIREDO DOURADO	**CPF:** 883.750.135-87	**RG:** 04373416-23
TELEFONE DA TESTEMUNHA: 71 9 91860805		**E-MAIL:** carladourado@maxxmobi.com.br

Objeto: Contratação de empresa referente a fornecimento de 45 linhas de plano de telefonia móvel contemplando ligações ilimitadas brasil para qualquer operadora móvel e fixo, whatsapp e limitado, pacote de internet de 10gb, mensagens sms ilimitadas e descolamento gratuito, para todas as secretarias municipais a fim de manter as atividades de cada setor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Linhas de telefonia móvel com os benefícios * Ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil; sendo 45 linhas com franqui de 10GB para internet, WhatsApp ilimitado (sem descontar da franquia de dados); SMS ilimitado qualquer operadora ; Roaming nacional ilimitado;Deslocamento nacional ilimitado	UNID.	45	R$36,50	R$ 1.642,50	R$19.710,00
VALOR TOTAL						**R$19.710,00**

A validade da proposta é de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão pública de abertura da licitação

Salvador - BA, 15 de abril de 2025

MAURO HELENO JUSTINO DOURADO:66742765534
Assinado de forma digital por MAURO HELENO JUSTINO DOURADO:66742765534
Dados: 2025.04.15 14:20:02 -03'00'

Mauro Dourado -Sócio/Diretor

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES

Avenida Santa Helena, 658, Centro – Descanso/SC
(49) 3623-0645

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC | *DISPENSA DE LICITAÇÃO*

PROPONENTE: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA HELENA, 658, SALA 01, EDIFICIO DESCNET, CENTRO

CIDADE: DESCANSO UF: SC CEP: 89910-000

CNPJ: 22.366.517/0001-31 IE: 257635610 Inscrição Municipal: 1444

TELEFONE: (49) 3623-0645 E-mail: leandro@descnet.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001 - BANCO BRASIL CONTA CORRENTE - 17227-8 AGENCIA - 1385-4

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LEANDRO CARLOS SILVEIRA RG: 3.256.370 CPF: 020.652.949-06 - FONE: 49 99119-5787

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo.

PREÇO DOS ITENS

Item	Descrição/Objeto	Unidade	Quantidade	MARCA/ MODELO	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 meses)
1	Linhas de telefonia móvel com os benefícios * Ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil; sendo 45 linhas com franqui de 10GB para internet, WhatsApp ilimitado (sem descontar da franquia de dados); SMS ilimitado qualquer operadora ; Roaming nacional ilimitado; Deslocamento nacional ilimitado	UNIDADE	45	VIVO TRIPLO CHIP	**R$ 34,45**	R$ 1.550,25	R$ 18.603,00
VALOR TOTAL MENSAL :					*(um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)*	***R$ 1.550,25***	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (12meses):						*(dezoito mil e seiscentos e três reais)*	***R$ 18.603,00***

DOS PRODUTOS

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega: conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS:
- Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Descanso/SC, 15 de abril de 2025.

LEANDRO CARLOS SILVEIRA:02065294906
Assinado de forma digital por LEANDRO CARLOS SILVEIRA:02065294906
Dados: 2025.04.15 16:11:29 -03'00'

Leandro Carlos Silveira - Sócio Administrador
CPF 020.652.949-06 / RG 3256370

DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA:22366517000131
Assinado de forma digital por DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA:22366517000131
Dados: 2025.04.15 16:11:40 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA ELETRÔNICA

A empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, no município de Timbó/SC, CEP n°: 89090-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187.0001-08, e Inscrição Estadual nº 254161090, neste ato representada pela sua procuradora, Sr(a) **Marilha Conceição Salvador Reinheimer**, Coordenadora de Licitação, inscrita sob o CPF n°: 930.551.610-68 SESP/SC, endereço de e-mail: licitacoes.tio@redeunifique.com.br; Telefone/Whatsapp n° (47) 99192-9419, vem por meia desta apresentar proposta conforme solicitado na Dispensa Eletrônica.

Segue proposta:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total (12 meses)
1	Linhas de telefonia móvel com os benefícios * Ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil; sendo 45 linhas com franqui de 10GB para internet, WhatsApp ilimitado (sem descontar da franquia de dados); SMS ilimitado qualquer operadora; Roaming nacional ilimitado; Deslocamento nacional ilimitado O serviço a ser fornecido deve ser MNO .	**Unid.**	**45**	**R$ 19,90**	**R$ 895,50**	**R$ 10.746,00**
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 10.746,00						

- Validade da proposta: 60 dias.
- Informamos que estão inclusas na presente proposta todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

Mediante a apresentação desta proposta, expressamos nossa plena concordância com todas as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, além de afirmar que cumprimos com os requisitos de habilitação necessários para a celebração do contrato ou documento equivalente.

Timbó/SC, 15 de abril de 2025.

MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068

Assinado digitalmente por MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:26:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

02.255.187/0001-08

Marilha Conceição Salvador Reinheimer

930.551.610-68

Declaus®
CONFECÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLAUS CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fritz Lorenz, n. 4115, inscrita no CNPJ sob o nº 73.591.588/0001-79, representada por seu responsável legal, Pedro Paulo Schuhart, portador da Cédula de Identidade nº 5.424.096/SSPSC e CPF nº 066.534.929-74, através deste atesta que a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 831, Bairro Centro no Município de Timbó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.255.187/0001-08, executou os serviços conforme descrito abaixo:

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Telefonia Móvel

Início do período de vigência contratual: 25/09/2024

Período contratado: 24 (vinte e quatro) meses

Itens Executados:

1. Telefonia móvel 5G – pacote de dados 5GB – Quantidade: **9 planos**

Os serviços foram realizados de acordo com o prazo e especificações estabelecidos em contrato, não havendo qualquer irregularidade ou inadimplemento que desabone a empresa ou seus serviços.

Este atestado é emitido para os devidos fins de comprovação técnica, conforme solicitado.

Timbó/SC, 01 de novembro de 2024

Assinatura:

Pedro Paulo Schuhart

Pedro Paulo Schuhart
Função: Controladoria
E-mail: controladoria@declaus.com.br
Telefone: 47-99213-6469

73.591.588/0001-79
DECLAUS CONFECÇÕES LTDA
RUA FRITZ LORENZ, 4115 - BLOCO
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 89.120-000
TIMBÓ - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Razão Social: **HOWE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em na Rua Lilly Gessner, n. 191, Bairro Industrial, no Município de Timbó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.383.374/0001-04, representada por seu responsável legal, Mauro Sergio Howe, portador do CPF n. 702.628.459-20, através deste atesta que a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 831, Bairro Centro no Município de Timbó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.255.187/0001-08, executou os serviços conforme descrito abaixo:

Objeto do Contrato:
Prestação de serviços de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL ("SMP" ou "SERVIÇO"): Serviço de telecomunicações móvel terrestre, de interesse coletivo, prestado em regime privado, que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras Estações

Início do período de vigência contratual: 18/03/2024

Período contratado: 24 (vinte e quatro) meses

Itens Executados:

1. Telefonia Móvel 25GB + Bônus para 4 linhas de 75GB – Quantidade: 14 linhas
2. Aparelho Samsung A14 - 5G - 64GB – Quantidade: 08 equipamentos

Os serviços foram realizados de acordo com o prazo e especificações estabelecidos em contrato, não havendo qualquer irregularidade ou inadimplemento que desabone a empresa ou seus serviços.

Este atestado é emitido para os devidos fins de comprovação técnica, conforme solicitado.

Timbó/SC, 12 de novembro de 2024

MAURO SERGIO HOWE:70262845920

Digitally signed by MAURO SERGIO HOWE:70262845920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURO SERGIO HOWE:70262845920
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-11-12 09:26:34
Foxit Reader Version: 9.7.2

HOWE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Mauro Sergio Howe
Função: Diretor
E-mail: howe@howe.com.br
Telefone: 47 3399-2020

Docusign Envelope ID: 667687FB-E761-4508-AFC6-903CFB07E3D4

(48) 3263.8219
www.superkoch.com.br
sac@grupokochsa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KOCH HIPERMECADO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bayer Filho, nº 1695, Bairro Centro em Tijucas-SC, CEP: 88.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.831.172/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alfredo Forest, infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 7031659621(órgão) SSP/RS e do CPF: 422.528.300-34, ATESTA para os devidos fins, que a Unifique Telecomunicações S/A, estabelecida em Timbó/SC, Rua Duque de Caxias, 831, Bairro Centro, CEP 89120-000, inscrita no CNPJ 02.255.187/0001-08, executa para esta empresa, os serviços abaixo especificados em contrato assinado em setembro de 2024.

Objeto: O presente Contrato tem como Objeto prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), abrangendo chamadas de voz, acesso à internet móvel, serviços de mensagens curtas (SMS) e fornecimento de chips

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço Móvel Pessoal (móvel-fixo – móvel-móvel)	15

Certificamos que os serviços foram entregues dentro do prazo estabelecido, conforme registrado em nossos registros até a presente data. Não há evidências de qualquer irregularidade que desabone a reputação da empresa ou indique falta de comprometimento com as obrigações assumidas.

Em conformidade com os fatos acima expostos, concedemos este atestado, datado e assinado.

Tijucas/SC, 09 de outubro de 2024

DocuSigned by:
Assinatura:_____
C84591AAE7C84EE...

José Alfredo Forest
Função: Gerente Executivo TI (CIO)
E-mail: jose.forest@grupokochsa.com.br

KOCH HIPERMERCADO S/A
Rua 418-A, 792, Morretes / Marginal Oeste
88220-000 - Itapema - Santa Catarina

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 667687FBE7614508AFC6903CFB07E3D4
Assunto: Complete com o Docusign: Atestado de Capacidade Técnica Koch.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:
José Forest
Avenida Bayer Filho 1695
Tijucas, SC 88200-000
jose.forest@grupokochsa.com.br
Endereço IP: 179.190.98.94

Controlo de registos

Estado: Original
10/10/2024 15:13:06

Titular: José Forest
jose.forest@grupokochsa.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
José Forest jose.forest@grupokochsa.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  C84591AAE7C84EE...	Enviado: 10/10/2024 15:14:12 Visualizado: 10/10/2024 15:14:26 Assinado: 10/10/2024 15:14:36
	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 179.190.98.94	

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega do agente	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Evento de entrega do intermediário	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega certificada	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de cópia	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Unifique licitacoes.tio@redeunifique.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 10/10/2024 15:14:12 Visualizado: 15/10/2024 13:31:17

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	**Assinatura**	**Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	10/10/2024 15:14:12
Entrega certificada	Segurança verificada	10/10/2024 15:14:26
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	10/10/2024 15:14:36
Concluído	Segurança verificada	10/10/2024 15:14:36

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

MEDIO VALE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
RUA: BECO FRANCA 15 – BAIRRO CAPITAIS
TIMBÓ – SANTA CATARINA
47-3382-0273 – CEL. 47-93381-0812

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Médio Vale Corretora de Seguros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Beco Franca, 17 Bairro Capitais -Timbó - SC, CEP:89120.000, inscrita no CNPJ sob o nº03.911.307/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.Álvaro Loes infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade nº _1.390.126 (Órgão) SSP-SC e do CPF/MF nº482.089.069-72, ATESTA para os devidos fins, que a Unifique Telecomunicações S/A, estabelecida em Timbó/SC, Rua Duque de Caxias, 831, Bairro Centro, CEP 89120-000, inscrita no CNPJ 02.255.187/0001-08, executa para esta empresa, os serviços abaixo especificados em contrato assinado em 01/03/2024

Objeto: O presente Contrato tem como Objeto prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), abrangendo chamadas de voz, acesso à internet móvel, serviços de mensagens curtas (SMS) e fornecimento de chips

Item	*Descrição*	*Unid. de Medida*	*Qtde.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
01	*Telefonia Móvel 10 GB Waze, Whatsapp* *E ligações ilimitadas*	*mês*	*12*	*R$31,49*	*R$377,88*

Certificamos que os serviços foram entregues dentro do prazo estabelecido, conforme registrado em nossos registros até a presente data. Não há evidências de qualquer irregularidade que desabone a reputação da empresa ou indique falta de comprometimento com as obrigações assumidas.

Os serviços foram prestados desde o dia 01 de março de 2024 até a presente data.

Em conformidade com os fatos acima expostos, concedemos este atestado, datado e assinado.

Timbó, SC 08 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO LOES
Data: 08/08/2024 14:20:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____

Nome: Álvaro Loes

Função: Sócio Gerente Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE ABERTURA	DATA DE CONCESSÃO
02/02/1998	31/08/2023

CPF/ CNPJ
02.255.187/0001-08

NOME / RAZÃO SOCIAL
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS	831

CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO
89.120-000	CENTRO	

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110.8/03.00	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

3511.5/01.00	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221.9/04.00	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4321.5/00.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4618.4/99.00	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751.2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752.1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753.9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761.0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
5811.5/00.00	EDIÇÃO DE LIVROS
6110.8/01.00	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6120.5/01.00	TELEFONIA MÓVEL CELULAR
6141.8/00.00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
6142.6/00.00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICRO-ONDAS
6143.4/00.00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE
6190.6/01.00	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6202.3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203.1/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209.1/00.00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311.9/00.00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319.4/00.00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6622.3/00.00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
7490.1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7739.0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740.3/00.00	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8020.0/01.00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
8020.0/02.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA
8291.1/00.00	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8599.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ANDRÉ JOSÉ VICENTE

MUNICIPIO DE TIMBO

Gerenciamento do Sistema

Serviço: Consulta Autenticidade de Alvará

Tipo de Alvará Igual ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/CERTIDÃO DE DISPENSA / Igual 2024 / CPF/CNPJ Igual 02.255.187/0001-08

Número	Ano	Tipo de Alvará	Cadastro	Nome	Emissão	Validade	Situação
1147	2024	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/ CERTIDÃO DE DISPENSA	6478	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A	13/03/2024	15/05/2025	Normal

Total de Registros: 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA DE ABERTURA	DATA DE CONCESSÃO
02/02/1998	31/08/2023

CPF/ CNPJ
02.255.187/0001-08

NOME / RAZÃO SOCIAL
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

NOME FANTASIA / SOBRENOME

OBSERVAÇÃO

Essa licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (Lei Complementar Municipal nº 363/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, de uso e ocupação de solo, acessibilidade, e de prevenção e segurança contra incêndio e pânico.

A validade deste documento está condicionada à existência das demais licenças cabíveis em validade, inclusive o Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Regularização expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), conforme art. 2º, da Lei Estadual nº 16.157/2013.

Fundamentação Legal: Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar Municipal nº 142/1998 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 559/2022. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

IMPORTANTE:

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

3) Ficam ressalvados da obrigação de comunicação contida nos itens 1) e 2), os casos de alteração/baixa de inscrição disponibilizadas ao Município via Integrador Estadual.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3924897
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Raiz do CNPJ: 02.255.187
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TIMBO
Endereço da sede : Duque de Caxias, 831

Certidão emitida às 14:49 de 04/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Adrieli Portes de Freitas - CPF: ***.477.450-** gov.br Prata

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:35 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.
Código de controle da certidão: **CCEB.5030.80D2.7757**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140398706787**
Data de emissão:	**18/12/2024 15:52:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/12/2024 19:01:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 8330/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**		
CNPJ/CPF:	02.255.187/0001-08		
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 831		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.090-003	
Cidade:	Timbó	Estado: Santa Catarina	

[REQUERENTE]

Código:	666912
Nome/Razão:	**UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF:	02.255.187/0001-08

[FINALIDADE]

LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CPF/CNPJ acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** não vencidos, parcelados, com exigibilidade suspensa e/ou garantidos por penhora em processo de execução, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbó.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 02/06/2025

Timbó, 2 de abril de 2025.

WGT221202-000-MFHLBICZHPHFOZ-5

Emitido por:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08
Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032304050855415426

Informação obtida em 31/03/2025 11:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Certidão nº: 3217740/2025
Expedição: 17/01/2025, às 15:02:16
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.255.187/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.255.187/0001-08 **MATRIZ**		**12/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.11-5-00 - Edição de livros
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**831**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.120-000	**CENTRO**	**TIMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@REDEUNIFIQUE.COM.BR	**(47) 3380-0800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **14:44:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.255.187/0001-08 **MATRIZ**		**12/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**831**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.120-000	**CENTRO**	**TIMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@REDEUNIFIQUE.COM.BR	**(47) 3380-0800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **14:44:50** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
02255187000108		01/02/2001

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
254161090	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
UNIFIQUE	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3511501 - Geração de energia elétrica
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761001 - Comércio varejista de livros
5811500 - Edição de livros
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC
6120501 - Telefonia móvel celular
6141800 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142600 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143400 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740300 - Gestão de ativos intangíveis nãofinanceiros
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020002 - Outras atividades de serviços de segurança
8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2010
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2046 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS	831	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89120-000	CENTRO	TIMBÓ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal.tio@redeunifique.com.br	47 33802348

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 01/02/2001

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/04/2025 14:45:43** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Prefeitura Municipal de Tunápolis-SC;

DISPENSA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ nº. 02.255.187/0001-08, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, município de Timbó/SC, CEP 89090-003, neste ato representada por Marilha Conceição Salvador Reinheimer, portadora do RG n.º 5.424.115-4, e CPF sob n.º 930.551.610-68, na qualidade de procuradora, para fins de participação na Dispensa Eletrônica, a Pessoa Jurídica até a presente data:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Timbó/SC, 15 de abril de 2025

MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068

Assinado digitalmente por MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARILHA CONCEICAO SALVADOR REINHEIMER:93055161068
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:24:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ 02.255.187/0001-08

Marilha Conceição Salvador Reinheimer

CPF 930.551.610-68

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO
Livro: 202
Folha: 284
Protocolo: 42451
Data do protocolo: 07/01/2025

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A,** na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A,** sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89090-003, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Erwin Reguse, n° 253, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme estatuto social datado de 14/08/2023, sob n° 20238388158, registrado em 30/08/2023, ata da reunião do conselho de administração realizada em 02 de maio de 2024, sob o nº 20244347883, registrada em 09/05/2024, termo de posse datado de 02/05/2024, sob n° 20244346771, em 09/05/2024 e, certidão simplificada emitida em 09/12/2024, sob n° 240820711; *o representante legal declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data*; o comparecente devidamente identificado e qualificado por mim, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, juridicamente capaz para o ato dou fé; e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, de nacionalidade brasileira, natural de Três de Maio/RS, nascida em 08/12/1978, filha de Luiz Pedro Salvador e de Cleni Peres Salvador, casada, coordenadora de licitação, portadora do RG e CPF nº 930.551.610-68, órgão emissor - SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Bairro Vila Germer, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89120-000; **JAIR FRANCISCO**, de nacionalidade brasileira, natural de Ibirama/SC, nascido em 09/07/1970, filho de José Francisco e de Elenir Francisco, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801, órgão emissor - SESP/SC, inscrito no CPF nº 659.472.159-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 933, Bairro das Capitais, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89120-000; e **GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, consultor de relacionamento em licitação, portador do RG nº 9087562956, órgão emissor - SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.232.840-42, residente e domiciliado na Rua Glorinha, nº 326, Centro, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94380-000; a quem outorga e confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, perante **MATRIZ E DEMAIS FILIAIS**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos, impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. ***A presente procuração é válida por 180 dias a contar da presente data*. Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.** *Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709 de 2018), informamos que o Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Timbó/SC está comprometido em proteger a privacidade e segurança dos seus dados pessoais. Coletamos, armazenamos e processamos suas informações apenas mediante à possibilidade jurídica (expressa em leis, decretos, provimentos e/ou outro embasamento legal) e adotamos medidas técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade dos dados. Suas informações serão utilizadas apenas para fins legítimos e respeitando as obrigações legais aplicáveis.* Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou presencialmente a procuração FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente representando a UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HIQ49368-WH4O) - R$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R$ 75,42, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R$ 17,14, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R$ 2,26, Total: R$ 94,82.**

Timbó - SC, 07 de janeiro de 2025.

Continua na próxima página (Página 2 de 4).

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIMBÓ/SC

MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO - Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO
Livro: 202
Folha: 285
Protocolo: 42451
Data do protocolo: 07/01/2025

CATHARINE POSTAI CHENTA RIEMER
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HIQ49368-WH4O
Confira os dados em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

Continua na próxima página (Página 3 de 4).

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO
Livro: 202
Folha: 285v
Protocolo: 42451
Data do protocolo: 07/01/2025

EM BRANCO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

MINUTA DE ATO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo artigo 133 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48, 131, 163 e 167 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, denominada Lei Geral de Telecomunicações – LGT;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 3,5 GHz, aprovado pela Resolução nº 711, de 28 de maio de 2019, alterado pela Resolução nº 742, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO que o consórcio adjudicatário definiu as áreas geográficas que estarão associadas a cada Termo de Autorização, nos termos do item 9.3.2. do Edital da Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL;

CONSIDERANDO o resultado da Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, homologad por intermédio do Acórdão nº 381/2021-CD, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, pág. 7, seção 1, de 23 de novembro de 2021, e o que consta dos Processos nº 53500.066038/2021-11 e nº 53500.083486/2021-71,

R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar, mediante assinatura do correspondente Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências, à UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 02.255.187/0001-08 Autorização de Uso de Radiofrequências associadas à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, sem exclusividade, em caráter primário, pelo prazo de 20 (vinte) anos contado da data da publicação do extrato do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências no Diário Oficial da União, prorrogável a título oneroso, na forma da regulamentação vigente à época do vencimento, conforme Tabela a seguir:

Lote correspondente do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL	Frequências	Valor	Área de Prestação
C6	3.600 MHz a 3.680	R$ 2.971.459,84	Setores 18 e 29 do

[illegible]	MHz	[illegible]	PGO, na Região Sul
Valor total		**R$ 2.971.459,84**	

Art. 2° O preço público devido pelo Direito de Uso das Radiofrequências, no valor de R$ 2.971.459,84 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), deverá ser pago da seguinte forma:

I - O número máximo de parcelas anuais será igual ao prazo, em anos, do Direito de Uso de Radiofrequências, e o valor de cada parcela será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, desde a data da publicação do extrato do Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências no Diário Oficial da União – DOU, até a data do efetivo pagamento.

II - O prazo para quitação da primeira parcela anual é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Anatel

Art. 3° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 24/11/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria n° 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **7685701** e o código CRC **1D3A8ACB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/11/2021
DOU de 29/11/2021, seção 1, página 14

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 10582, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 133 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48, 131, 163 e 167 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, denominada Lei Geral de Telecomunicações – LGT;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 3,5 GHz, aprovado pela Resolução nº 711, de 28 de maio de 2019, alterado pela Resolução nº 742, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO que o consórcio adjudicatário definiu as áreas geográficas que estarão associadas a cada Termo de Autorização, nos termos do item 9.3.2. do Edital da Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL;

CONSIDERANDO o resultado da Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, homologad por intermédio do Acórdão nº 381/2021-CD, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, pág. 7, seção 1, de 23 de novembro de 2021, e o que consta dos Processos nº 53500.066038/2021-11 e nº 53500.083486/2021-71,

R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar, mediante assinatura do correspondente Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências, à UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 02.255.187/0001-08 Autorização de Uso de Radiofrequências associadas à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, sem exclusividade, em caráter primário, pelo prazo de 20 (vinte) anos contado da data da publicação do extrato do Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências no Diário Oficial da União, prorrogável, a título oneroso, na forma da regulamentação vigente à época do vencimento, conforme Tabela a seguir:

Lote correspondente do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL	Frequências	Valor	Área de Prestação
C6	3.600 MHz a 3.680	R$ 2.971.459,84	Setores 18 e 29 do

[illegible]	MHz	[illegible]	PGO, na Região Sul
Valor total		**R$ 2.971.459,84**	

Art. 2° O preço público devido pelo Direito de Uso das Radiofrequências, no valor de R$ 2.971.459,84 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), deverá ser pago da seguinte forma:

I - O número máximo de parcelas anuais será igual ao prazo, em anos, do Direito de Uso de Radiofrequências, e o valor de cada parcela será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, desde a data da publicação do extrato do Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências no Diário Oficial da União – DOU, até a data do efetivo pagamento.

II - O prazo para quitação da primeira parcela anual é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Anatel

Art. 3° Este Ato entrará em vigor na data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Garcia de Souza**, **Presidente do Conselho, Substituto**, em 26/11/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria n° 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **7725221** e o código CRC **27145BCD**.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 66/2021

TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BLOCOS DE RADIOFREQUÊNCIAS ASSOCIADAS DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ nº 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, **VINÍCIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 14***63 SSP/DF e CPF/ME nº ***.594.671-**, conforme aprovação do seu Conselho Diretor pela Portaria nº 418, de 24 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 28 de maio de 2013, e de outro a **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** CNPJ nº 02.255.187/0001-08, ora representada por seu Diretor Presidente **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.***.657-* - SSP/SC e CPF/ME nº ***.742.219-**, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente **TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BLOCOS DE RADIOFREQUÊNCIAS**, doravante denominado Termo, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

Capítulo I

Do Objeto, Área e Prazo de Autorização

Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, sem exclusividade, em caráter primário, na Subfaixa de Radiofrequências de 3.300 MHz a 3.700 MHz, disciplinada pelo Anexo às Resoluções nº 710, de 28 de maio de 2019 e nº 711, de 28 de maio de 2019, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP à área de prestação conforme tabela abaixo:

Lote correspondente do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL	Frequências	Área de Prestação
C6	3.600 MHz a 3.680 MHz	Setores 18 e 29 do PGO, na Região Sul

Cláusula 1.2 - A Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências é ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência, nas condições legais e regulamentares.

Capítulo II

Do Prazo de Vigência

Cláusula 2.1. A presente Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências é expedida pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação do extrato do presente Termo no D.O.U, a título oneroso, associada à Autorização para Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, expedida pelo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nº 132/2016/SOR - ANATEL, publicado no D.O.U. de 27 d

julho de 2016, prorrogável, sucessivamente, a título oneroso, nos termos da Lei nº 9.472, de 1997 e da regulamentação vigente à época do vencimento, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos neste Termo.

§ 1º – O direito de uso de radiofrequências é condicionado à utilização eficiente e adequada.

§ 2º – O compartilhamento da radiofrequência, quando não implicar interferência prejudicial nem impuser limitação à prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, poderá ser autorizado pela ANATEL.

Capítulo III

Do Preço pela Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 3.1 - O valor das outorgas de autorização para uso das radiofrequências nas Subfaixas de Radiofrequências de 3.300 MHz a 3.700 MHz, objeto deste termo, é de R$ 2.971.459,84 (dois milhões novecentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago na forma prevista no Ato de Autorização nº 10582, de 26 de novembro de 2021.

§ 1º Em quaisquer das situações que levem à extinção da Autorização, os valores das parcelas pagas referentes à presente outorga e o montante de garantia de execução de compromissos não serão restituídos.

§ 2º As parcelas a vencer da presente outorga serão consideradas devidas, proporcionalmente ao período em que a radiofrequência esteve à disposição da prestadora, podendo a ANATEL iniciar novo procedimento licitatório objeto desta autorização.

§ 3º Caso ocorra descumprimento dos Compromissos, a AUTORIZADA estará sujeita a Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO que levará a ANATEL a decidir pela sanção cabível à situação detectada.

Cláusula 3.2. A AUTORIZADA, para prorrogação do direito para uso de radiofrequências associadas à Autorização para exploração do SMP, deverá obedecer, quanto às condições para sua efetivação e ao preço devido, o previsto na legislação e na regulamentação da Agência vigentes à época da prorrogação.

Cláusula 3.3. O requerimento para a prorrogação do direito de uso das radiofrequências deverá ser encaminhado à ANATEL nos termos da regulamentação.

Cláusula 3.4. A ANATEL analisará a conformidade do requerimento à regulamentação, podendo indeferi-lo nas hipóteses estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências e na legislação aplicável.

Cláusula 3.5. Fica a ANATEL autorizada a instaurar novo processo de outorga de autorização para uso das radiofrequências objeto do presente termo, caso não seja formulado tempestivamente requerimento de prorrogação.

Capítulo IV

Das Prerrogativas da ANATEL

Cláusula 4.1. Sem prejuízo das demais disposições regulamentares, compete à ANATEL:

I - fazer cumprir as normas e regulamentos vigentes e aqueles que, durante toda a vigência do presente Termo, vierem a ser editados;

II - coibir comportamentos prejudiciais à livre competição;

III- impedir a concentração econômica, inclusive impondo restrições, limites ou condições ao presente Termo;

IV - administrar o espectro de radiofrequências, aplicando as penalidades legais e regulamentares;

V - extinguir o presente Termo nos casos previstos neste instrumento e na legislação aplicável.

Cláusula 4.2. A ANATEL poderá determinar à AUTORIZADA que faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente explorados, até que seja cessada a interferência.

Capítulo V

Das condições gerais da Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 5.1. A Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências é associada à autorização para exploração do SMP, sem prejuízo de posterior associação a outros serviços de telecomunicações, nos termos da regulamentação.

Cláusula 5.2. A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação que verse sobre a Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências ora**OUTORGADA**, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas.

Cláusula 5.3. A AUTORIZADA não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.

§1° Com vistas a assegurar a contiguidade das Autorizações para Uso de Blocos de Radiofrequências, a Subfaixa objeto desta Autorização poderá ser alterada pela ANATEL, desde que dentro da Faixa correspondente, respeitadas as demais condições da outorga, especialmente a largura de faixa autorizada.

§2° Na situação prevista no §1° desta Cláusula, a ANATEL promoverá a alteração deste Termo e concederá prazo suficiente à AUTORIZADA para adequação.

§3° A realização da alteração prevista nesta Cláusula não ensejará qualquer tipo de indenização à Autorizada.

Cláusula 5.4. A AUTORIZADA deverá assegurar que a instalação das estações de telecomunicações, bem como sua ampliação, esteja em conformidade com as disposições regulamentares, em especial as limitações relativas à distância de aeroportos, aeródromos, estações de radiogoniometria e áreas indígenas.

Cláusula 5.5. A instalação, o funcionamento e a desativação de estação de telecomunicações obedecerão ao disposto na regulamentação.

Cláusula 5.6. A AUTORIZADA utilizará os respectivos blocos por sua conta e risco, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes de seu uso.

Cláusula 5.7. A AUTORIZADA é exclusiva responsável por qualquer dano que venha a acarretar a seus usuários ou a terceiros em virtude da utilização dos respectivos blocos, excluída toda e qualquer responsabilidade da ANATEL.

Cláusula 5.8. Os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações dos sistemas devem ter certificação expedida ou aceita pela ANATEL, segundo a regulamentação vigente.

Capítulo VI

Da disponibilidade de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 6.1. O direito de uso de blocos de radiofrequências referido neste Capítulo não elide a prerrogativa da ANATEL de modificar a sua destinação ou de ordenar a alteração da subfaixa objeto da presente Autorização, de potências ou outras características técnicas.

Cláusula 6.2. A utilização da subfaixa de radiofrequências deverá considerar a necessidade de adoção de soluções contra interferências prejudiciais, conforme disposições dispostas na regulamentação.

Cláusula 6.3. A não utilização injustificada dos blocos de radiofrequências sujeitará a AUTORIZADA às

sanções cabíveis, conforme a regulamentação.

Capítulo VII

Da transferência da Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências

Cláusula 7.1. A transferência da autorização para uso de blocos de radiofrequências está sujeita às disposições estabelecidas na Lei nº 9.472, de 1997, e condicionada ao cumprimento integral dos compromissos relacionados no Capítulo X deste Termo.

Capítulo VIII

Da não obrigação de continuidade e direito de renúncia

Cláusula 8.1. O presente Termo não impõe à AUTORIZADA o dever de continuidade do uso dos respectivos blocos, assistindo-lhe o direito de renúncia nos termos do art. 142, da Lei nº 9.472, de 1997, observadas as disposições deste Termo.

§ 1º O direito de renúncia não elide o dever da AUTORIZADA de garantir aos usuários, na forma prevista neste Termo e na regulamentação, o prévio conhecimento da interrupção do uso dos blocos de radiofrequências autorizados.

§ 2º O direito de renúncia, igualmente, não elide o dever da AUTORIZADA de cumprir os compromissos de interesse da coletividade por ela assumidos com a assinatura do presente Termo.

Capítulo IX

Da Fiscalização

Cláusula 9.1. A AUTORIZADA deve permitir aos agentes da ANATEL, em qualquer época, livre acesso aos equipamentos e instalações, bem como deve fornecer-lhes todos os documentos e informações necessários ao desempenho das atividades fiscalizatórias.

Parágrafo único. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Cláusula 9.2. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento das taxas de fiscalização nos termos da legislação, especialmente as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento.

Parágrafo único. As taxas de fiscalização serão recolhidas conforme tabela integrante do Anexo I, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com suas alterações.

Capítulo X

Seção I

Dos Compromissos relativos às faixas de radiofrequências de 3,5 GHz

Cláusula 10.1. A AUTORIZADA deverá cumprir os Compromissos de Construção de Redes de Transmissão (*backbone* ou *Backhaul)*, referentes à Subfaixa de radiofrequências de 3.600 MHz a 3.680 MHz, conforme o seguinte cronograma:

I - Até o dia 31 de dezembro de 2023, atender pelo menos 40% (quarenta por cento) dos municípios dispostos na Tabela 1;

II - Até o dia 31 de dezembro de 2024, atender pelo menos 70% (setenta por cento) dos municípios dispostos na Tabela 1;

III - Até o dia 31 de dezembro de 2025, atender 100% (cem por cento) dos municípios dispostos na Tabela 1.

TABELA 1: Relação de compromissos referentes à escolha de Backhaul.					
Cod. UF	**Nome UF**	**Cod. Município**	**Nome Município**	**População 2020**	**Região**
43	RS	4316428	Sagrada Família	2605	Região VI

43	RS	4311429	Lajeado do Bugre	2566	Região VI

Cláusula 10.2. Para os Compromissos listados na Cláusula 10.1, um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra óptica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes, que permita conexão ao menos a partir de um ponto localizado no seu distrito sede a um Ponto de Troca de Tráfego – PTT que se enquadre nas características definidas no Plano Geral de Metas de Competição, aprovado pela Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018.

§ 1º A infraestrutura implantada em decorrência desses compromissos estará sujeita ao compartilhamento a partir de sua instalação, podendo a Agência desobrigar o compartilhamento se verificada a existência de competição adequada no respectivo mercado relevante.

§ 2º Os referidos compromissos podem ser atendidos a partir de infraestruturas ou recursos de terceiros.

Cláusula 10.3. A AUTORIZADA deverá atender ao compromisso de instalar Estações Rádio Base – ERB que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release 16 do 3GPP, mediante ativação de portadora com largura de banda contínua igual ou superior a 50 MHz, garantindo os requisitos necessários para viabilização dos conceitos URLLC (*Ultra Reliable Low Latency*), mMTC (*massive Machine Type Comunication*) além do eMBB (*enhanced mobile broadband*), conforme o seguinte cronograma:

I - até o dia 31 de dezembro de 2026, em pelo menos 30% (trinta por cento) dos municípios dispostos na Tabela constante do ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, relativos à área de prestação do Lote C6 correspondente aos setores 18 e 29 do PGO, na Região Sul;

II - até o dia 31 de dezembro de 2027, em pelo menos 60% (sessenta por cento) dos municípios dispostos na Tabela constante do ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, relativos à área de prestação do Lote C6 correspondente aos setores 18 e 29 do PGO, na Região Sul;

III - até o dia 31 de dezembro de 2028, em pelo menos 90% (noventa por cento) dos municípios dispostos na Tabela constante do ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, relativos à área de prestação do Lote C6 correspondente aos setores 18 e 29 do PGO, na Região Sul; e

IV - até o dia 31 de dezembro de 2029, em 100% (cem por cento) dos municípios dispostos na Tabela constante do ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, relativos à área de prestação do Lote C6 correspondente aos setores 18 e 29 do PGO, na Região Sul.

V - até o dia 31 de dezembro de 2030, em 100% (cem por cento) das localidades dispostas na Tabela 2, associados à presente autorização de uso de radiofrequências em decorrência do procedimento de conversão de ágio.

TABELA 2: Relação de compromissos referentes ao atendimento de Localidades, provenientes de conversão de ágio.

Cód. UF	Nome UF	Cód. Município	Nome Município	Código Localidade	Nome Localidade	População 2010	Região
42	SC	4218301	Três Barras	421830110000001	SÃO CRISTÓVÃO	8148	Região VI
42	SC	4208807	Jaguaruna	420880705000011	ZONA TURISTICA E BALNEARIA	4140	Região VI
43	RS	4301636	Balneário Pinhal	430163610000001	MAGISTÉRIO	3659	Região VI
42	SC	4211603	Nova Veneza	421160307000001	NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO	3535	Região VI

43	RS	4323804	Xangri-lá	432380415000001	GUARÁ	3526	Região VI
43	RS	4319505	São Sebastião do Caí	431950505000025	CONCEIÇÃO - SÃO MARTINHO	3460	Região VI
43	RS	4313656	Palmares do Sul	431365630000001	QUINTÃO	3004	Região VI
43	RS	4323804	Xangri-lá	432380425000001	RAINHA DO MAR	2918	Região VI
42	SC	4215455	Sangão	421545515000001	MORRO GRANDE	2800	Região VI
42	SC	4209607	Lauro Muller	420960715000001	GUATÁ	2526	Região VI
42	SC	4206900	Ibirama	420690010000001	DALBÉRGIA	2183	Região VI
43	RS	4322004	Triunfo	432200405000015	VILA BARRETO	2044	Região VI
42	SC	4211207	Morro da Fumaça	421120710000001	ESTAÇÃO COCAL	1978	Região VI
42	SC	4206009	Governador Celso Ramos	420600905000018	AREIAS	1856	Região VI
43	RS	4316006	Rolante	431600617000001	ROLANTINHO	1754	Região VI
43	RS	4313656	Palmares do Sul	431365620000001	GRANJA GETÚLIO VARGAS	1740	Região VI
43	RS	4322004	Triunfo	432200420000001	PORTO BATISTA	1649	Região VI
43	RS	4301636	Balneário Pinhal	430163615000001	TÚNEL VERDE	1645	Região VI
42	SC	4205456	Forquilhinha	420545605000035	CIDADE ALTA	1631	Região VI
43	RS	4305454	Cidreira	430545409000001	COSTA DO SOL	1474	Região VI
42	SC	4211603	Nova Veneza	421160310000002	SÃO FRANCISCO	1399	Região VI
42	SC	4202206	Benedito Novo	420220605000007	NÚCLEO URBANO DE ALTO BENEDITO	1332	Região VI
42	SC	4203303	Campo Alegre	420330315000001	FRAGOSOS	1296	Região VI
42	SC	4202073	Balneário Gaivota	420207305000017	LAGOA DE FORA	1193	Região VI
42	SC	4207106	Ilhota	420710605000010	PEDRA DE AMOLAR	1189	Região VI
42	SC	4209607	Lauro Muller	420960710000001	BARRO BRANCO	1173	Região VI
42	SC	4215455	Sangão	421545515000005	CAMPO DO SANGÃO	1171	Região VI
42	SC	4206900	Ibirama	420690005000021	SERRA SÃO MIGUEL	1168	Região VI
42	SC	4203303	Campo Alegre	420330310000001	BATEIAS DE BAIXO	1088	Região VI
42	SC	4219002	Urussanga	421900205000054	SANTANA	1058	Região VI

42	SC	4205456	Forquilhinha	420545605000033	VILA FELTRIM	1031	Região VI
43	RS	4322004	Triunfo	432200415000003	BOM JARDIM	987	Região VI
42	SC	4219002	Urussanga	421900205000050	RIO AMÉRICA	918	Região VI
42	SC	4212254	Passo de Torres	421225410000001	BALNEÁRIO ROSA DO MAR	910	Região VI
42	SC	4206207	Gravatal	420620705000013	SÃO MARTINHO	832	Região VI
42	SC	4211108	Monte Castelo	421110820000001	RESIDÊNCIA FUCK	721	Região VI
42	SC	4208807	Jaguaruna	420880705000022	LOCALIDADE DE OLHO D'AGUA	694	Região VI
42	SC	4205159	Doutor Pedrinho	420515905000003	SALTO DONNER	687	Região VI
42	SC	4213708	Pouso Redondo	421370810000001	ATERRADO TORTO	671	Região VI
42	SC	4209607	Lauro Muller	420960710000003	ITANEMA	624	Região VI
42	SC	4218905	Urubici	421890510000001	ÁGUAS BRANCAS	610	Região VI

§ 1º O quantitativo mínimo de Estações Rádio Base – ERB que deverá ser instalado para o atendimento do compromisso de que trata a Cláusula 10.3 é de:

a) Cinco estações, para municípios com população entre 30 (trinta) mil habitantes e 25.750 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta) habitantes;

b) Quatro estações, para municípios com população entre 25.750 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta) habitantes e 20 (vinte) mil habitantes;

c) Três estações, para municípios com população entre 20 (vinte) mil habitantes e 10 (dez) mil habitantes;

d) Duas estações, para municípios com população entre 10 (dez) mil habitantes e 5 (cinco) mil habitantes;

e) Uma estação, para municípios com população inferior a 5 (cinco) mil habitantes.

§ 2º Até 6 (seis) meses antes do prazo previsto no inciso V da presente Cláusula, a AUTORIZADA poderá solicitar à Anatel a substituição da localidade em caso de comprovada inviabilidade ou em caso de já haver Estação na localidade que atenda aos requisitos previstos na Cláusula 10.3, sem flexibilização de prazo, podendo ser escolhida outra localidade que não detenha a infraestrutura objeto do presente compromisso na data da solicitação dentre as localidades do ANEXO XVIII-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL ainda não escolhidas por ela ou pelas demais Proponentes vencedoras e novas localidades porventura indicadas pela Anatel, nesta ordem.

§ 3º A troca de município a que se refere o § 1º desta Cláusula será aprovada pela Superintendência da Anatel responsável pela ampliação de acesso e avaliação da disponibilidade dos serviços de telecomunicações, que irá interagir com a Superintendência responsável pela outorga de serviços de telecomunicações para que a substituição seja registrada no Termo de Autorização para Uso de Radiofrequências.

Cláusula 10.4. Para o atendimento dos Compromissos listados na Cláusula 10.3, a AUTORIZADA poderá utilizar outras Subfaixas para as quais detenham Autorização de Uso de Radiofrequências, bem como infraestruturas ou recursos de terceiros, ainda que de forma compartilhada.

Parágrafo único. Admite-se que os Compromissos de Abrangência listados na Cláusula 10.3sejam implementados por terceiro(s), mediante acordo com a AUTORIZADA, a qual permanece como única responsável pelo compromisso perante a Agência.

Cláusula 10.11. A utilização da faixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.700 MHz deverá obedecer ao disposto no Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 3,5 GHz, aprovado pela Resolução nº 711, de 28 de maio de 2019, e alterado pela Resolução nº 742, de 1º de março de 2021, bem como os critérios previstos nos Requisitos Técnicos correspondentes.

Cláusula 10.12. O uso da subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.700 MHz pela AUTORIZADA somente poderá ser iniciado:

I - a partir de 30 de junho de 2022, nos municípios brasileiros dispostos no ANEXO XIV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL que sejam capitais de Estados e o Distrito Federal;

II - a partir de 1º de janeiro de 2023, nos municípios brasileiros dispostos no ANEXO XIV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL que possuam população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes;

III - a partir de 30 de junho de 2023, nos municípios brasileiros dispostos no ANEXO XIV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes e em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos municípios dispostos no ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL;

IV - a partir de 30 de junho de 2024, nos municípios brasileiros dispostos no ANEXO XIV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes e em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos municípios dispostos na Tabela 2 ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL;

V - a partir de 30 de junho de 2025, em pelo menos 75% (vinte e cinco por cento) dos municípios dispostos no ANEXO XIV-B do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL;

VI - a partir de 1º de janeiro de 2026, nos demais municípios.

§ 1º Por decisão do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI), o início do uso da subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.700 MHz poderá ser antecipado nos municípios ou em áreas geográficas delimitadas onde não haja sistemas do Serviço Fixo por Satélite (FSS) ou recepção do sinal de televisão aberta e gratuita na faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz; ou quando já tiverem sido realizadas as atividades necessárias para desocupação desta faixa por sistemas do Serviço Fixo por Satélite (FSS) e iniciadas as atividades necessárias para migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital para a banda Ku, em especial a distribuição dos kits constantes do subitem 1.1.1 ao beneficiário do subitem 1.1.2, ambos constantes do Anexo IV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, e a conscientização da população afetada por meio de publicidade veiculada nos termos da definição estabelecida pelo GAISPI.

§ 2º O prazo para realizar as atividades necessárias para a migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital para a banda Ku obedecerá às regras previstas no item 4.5 do ANEXO IV-A do Edital de Licitação nº1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL.

§ 3º A possibilidade de antecipação prevista no § 1º se dará exclusivamente desde que observados os procedimentos de migração para a banda Ku estabelecidos no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, vedado o estabelecimento de condicionamentos adicionais ou distintos.

§ 4º Por decisão do Conselho Diretor da Anatel, após indicação do GAISPI, os prazos estabelecidos no cronograma da Cláusula 10.12 poderão ser alterados em 60 (sessenta) dias, individualmente por município, desde que constatadas dificuldades técnicas para a realização de atividades necessárias

para a migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital para a banda Ku ou para a desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz por sistemas do Serviço Fixo por Satélite (FSS).

Seção II

Das Disposições Gerais

Cláusula 10.13. A cada ano relativo ao cumprimento dos compromissos de abrangência, a AUTORIZADA deverá encaminhar à Anatel, no 1° (primeiro) dia útil de outubro, correspondência noticiando quais os compromissos (municípios, localidades e trechos de rodovias) já se encontram atendidos e quais serão atendidos até o término do ano, para fins de início da verificação da Agência quanto ao adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A Anatel poderá, a qualquer tempo, solicitar à Proponente vencedora lista com a estimativa de atendimento a qual deverá conter os compromissos (municípios, localidades e trechos de rodovias) a serem atendidos e os respectivos prazos de atendimento.

Cláusula 10.14. Sempre que a definição do compromisso de abrangência depender da definição da população do município, área ou localidade, deve-se considerar a última informação publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) anterior à data de publicação do Edital de Licitação n° 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL.

Cláusula 10.15. O não cumprimento de Compromissos constantes dos Termos de Autorização para exploração do SMP ou para Uso de Radiofrequências sujeita a AUTORIZADA à execução das garantias, quando aplicável, e às sanções previstas no Edital de Licitação n° 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL e na regulamentação.

Cláusula 10.16. A AUTORIZADA compromete-se a estabelecer procedimentos e condutas para a promoção da Segurança Cibernética nas redes e serviços de telecomunicações, em conformidade com o Regulamento de Segurança Cibernética aplicada ao Setor de Telecomunicações da Anatel, aprovado pela Resolução n° 740, de 21 de dezembro de 2020.

Capítulo XI

Das Sanções

Cláusula 11.1. O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, sujeitará a AUTORIZADA às sanções estabelecidas em regulamentação específica, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal.

Capítulo XII

Da Extinção

Cláusula 12.1. O presente Termo extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

Capítulo XIII

Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 13.1. O presente Termo é regido, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela LGT, bem como pelos demais instrumentos normativos expedidos pela ANATEL.

Capítulo XIV

Do Foro

Cláusula 14.1. Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o

Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Capítulo XV

Das Disposições Finais

Cláusula 15.1. Este Termo de Autorização entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 15.2. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 15.2.1. Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a autorizada se obriga a utilizar, como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos, programas de computador (*software*) e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional. A equivalência referida neste item será apurada quando, cumulativamente:

a) o preço nacional for menor ou igual ao preço do importado, posto no território nacional, incluídos os tributos incidentes;

b) o prazo de entrega for compatível com as necessidades do serviço; e

c) sejam satisfeitas as especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente e possuam certificação expedida ou aceita pela ANATEL, quando aplicável.

Cláusula 15.2.2. Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (*software*), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam eletronicamente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Busnardo**, **Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **7758210** e o código CRC **08484810**.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMx-ijbyiEJu4w&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00464737931-ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG|12257781821-LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME n° 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417
CVM N° 2605-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Às 10h00min do dia 2 de maio de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, n° 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1° do artigo 20° do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig.

MESA: A Reunião foi presidida pela Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pela Sra. **Ana Paula Roncaglio Heinig**.

ORDEM DO DIA: Deliberar e expor sobre: **i) Deliberação**: eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **ii) Deliberação**: contratação de auditoria independente; **iii) Deliberação**: emissão de debêntures; **iv) Deliberação**: contratação de prestador de serviços necessários à emissão da debênture; **v) Deliberação**: celebração de operações de derivativos; **vi) Deliberação**: autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros:

(i) Elegeram, por unanimidade, os membros para compor a Diretoria da Companhia para mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir da presente data, quais sejam:

FABIANO BUSNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, n° 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Presidente**;

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n° 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2024
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89320232184126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e

EROLF SCHOTTEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor de Operações**.

Os membros da Diretoria tomam posse de seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia.

(ii) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a renovação da contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 61.366.936/0010-16, com sede na Rua 7 de Setembro, 1600, Tarumã Office, 13º andar, salas 1302 e 1303, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-204, como empresa responsável pela auditoria independente da Companhia para o exercício de 2024, com a emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras e revisão e emissão de relatório sobre as informações trimestrais, nos termos da proposta apresentada, o que foi objeto de recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
(iii) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com as propostas apresentadas, em termos e condições que ainda serão definidos;
(iv) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a contratação de prestador de serviços necessários à emissão das Debêntures e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, de acordo com as propostas apresentadas;
(v) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a negociação e contratação, junto à instituição financeira, operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de SWAP de taxas de juros e/ou remuneração da Emissão, de acordo com as propostas apresentadas;
(vi) Autorizaram que os Diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1°, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 2 de maio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2024
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89320232184126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

de 2024. Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. Conselheiros: Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

(Confere com a original lavrada em livro próprio)

Timbó/SC, 2 de maio de 2024.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Ana Paula Roncaglio Heinig
Secretária

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2024
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89320232184126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244347883

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
PROTOCOLO	**244347883 - 06/05/2024**
ATO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**
EVENTO	**017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO**

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244347883

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20244347883

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00464737931 - ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG - Assinado em 03/05/2024 às 17:09:13

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 06/05/2024 às 11:23:36

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw_4LUVC17T_Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15110714860-JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR

TERMO DE POSSE

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024.

Neste ato, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 02 de maio de 2024.

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2024
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024
Arquivamento 20244346771 Protocolo 244346771 de 03/05/2024 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89584427312524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244346771

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244346771 - 03/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244346771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15110714860 - JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR - Assinado em 03/05/2024 às 16:40:58

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlyAXn-iaZWxkw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06527867905-NAIARA CATTONI:12257781821-LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417
CVM Nº 2605-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: às 11h00min do dia 20 de dezembro de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Sra. Naiara Cattoni.

MESA: A Reunião foi presidida pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariada pela Sra. Naiara Cattoni.

ORDEM DO DIA: Deliberar e expor sobre: i) Eleição do novo Diretor de Operações; ii) Eleição de diretores estatutários.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros: i) Considerando a carta de renúncia do Diretor de Operações, Sr. Erolf Schotten, entregue em 20/12/2024, elegeram, por unanimidade, com a abstenção do eleito, o Sr. Fabiano Busnardo, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, para assumir também o cargo de Diretor de Operações substituto, cujo mandato iniciará em 1º de janeiro de 2025 e seu término coincidirá com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria. Na oportunidade, os Conselheiros elegeram, por unanimidade, como Diretores Estatutários da Companhia:

ALDO JUNIOR PASQUALINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 4.836.753, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 006.319.889-47, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, como **Diretor Sem Designação Específica**, cujo mandato iniciará em 1º de fevereiro de 2025 e seu término coincidirá com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria;

CÁTIA CARLA CALLIARI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 514.885-40, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 017.160.289-73, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, como **Diretora Sem Designação Específica**, cujo mandato iniciará em 1º de janeiro de 2025 e seu término coincidirá com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria; e

GABRIEL ASSIS AMÂNCIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 7773720, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 042.532.766-36, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, como **Diretor Sem Designação Específica**,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2025
Certifico o Registro em 11/02/2025 Data dos Efeitos 11/02/2025
Arquivamento 20259637785 Protocolo 259637785 de 30/01/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116766018345486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

cujo mandato iniciará em 1º de fevereiro de 2025 e seu término coincidirá com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Os referidos Diretores tomarão posse de seus cargos por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão arquivados na sede da Companhia.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 20 de dezembro de 2024. Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Sra. Naiara Cattoni. Conselheiros: Carlos Frederico Galvão de Arruda, Clever Mannes, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e Luiz Carlos Passetti.

Timbó/SC, 20 de dezembro de 2024.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho	Naiara Cattoni
Presidente	Secretária

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2025
Certifico o Registro em 11/02/2025 Data dos Efeitos 11/02/2025
Arquivamento 20259637785 Protocolo 259637785 de 30/01/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116766018345486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259637785

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	259637785 - 30/01/2025
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025
SOB N: 20259637785

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20259637785

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06527867905 - NAIARA CATTONI - Assinado em 11/02/2025 às 08:42:57

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 11/02/2025 às 10:24:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/02/2025
Certifico o Registro em 11/02/2025 Data dos Efeitos 11/02/2025
Arquivamento 20259637785 Protocolo 259637785 de 30/01/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116766018345486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxIDmm4yNPwuQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77774221972-FABIANO BUSNARDO

TERMO DE POSSE

O Sr. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor Presidente da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024.

Neste ato, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FABIANO BUSNARDO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 02 de maio de 2024.

FABIANO BUSNARDO
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2024
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024
Arquivamento 20244347131 Protocolo 244347131 de 03/05/2024 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89714296725063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244347131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244347131 - 03/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244347131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 03/05/2024 às 17:24:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2024
Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024
Arquivamento 20244347131 Protocolo 244347131 de 03/05/2024 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89714296725063
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KYO02ThnAwvGtADSsLOg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77774221972-FABIANO BUSNARDO

TERMO DE POSSE

O Sr. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor de Operações da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2024.

Neste ato, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia até o término do mandato do restante da Diretoria, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FABIANO BUSNARDO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.

Por fim, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 1º de janeiro de 2025.

FABIANO BUSNARDO
Diretor de Operações

unifique

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 05/02/2025
Arquivamento 20240594916 Protocolo 240594916 de 12/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108998701837200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240594916

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	240594916 - 12/02/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025
SOB N: 20240594916

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 05/02/2025 às 08:29:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 05/02/2025
Arquivamento 20240594916 Protocolo 240594916 de 12/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108998701837200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

TERMO DE POSSE

O Sr. **GABRIEL ASSIS AMANCIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7773720, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 042.532.766-36, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor sem Designação Específica da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2024.

Neste ato, o Sr. **GABRIEL ASSIS AMANCIO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia até o término do mandato do restante da Diretoria, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **GABRIEL ASSIS AMANCIO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **GABRIEL ASSIS AMANCIO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 1º de fevereiro de 2025.

GABRIEL ASSIS AMANCIO
Diretor sem Designação Específica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwYdU14H2RWgQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253276636-GABRIEL ASSIS AMANCIO

unifique

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025
Arquivamento 20259418447 Protocolo 259418447 de 10/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108949682467504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259418447

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	259418447 - 10/02/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025
SOB N: 20259418447

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04253276636 - GABRIEL ASSIS AMANCIO - Assinado em 10/02/2025 às 14:23:43

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025
Arquivamento 20259418447 Protocolo 259418447 de 10/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108949682467504
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

TERMO DE POSSE

O Sr. **ALDO JUNIOR PASQUALINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.836.753, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 006.319.889-47, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor sem Designação Específica da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2024.

Neste ato, o Sr. **ALDO JUNIOR PASQUALINI**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia até o término do mandato do restante da Diretoria, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **ALDO JUNIOR PASQUALINI** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.

Por fim, o Sr. **ALDO JUNIOR PASQUALINI**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 1º de fevereiro de 2025.

ALDO JUNIOR PASQUALINI
Diretor sem Designação Específica

unifique

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlyvvlEzr_JxCA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00631988947-ALDO JUNIOR PASQUALINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025
Arquivamento 20259418781 Protocolo 259418781 de 12/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109013980601404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259418781

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	259418781 - 12/02/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025
SOB N: 20259418781

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00631988947 - ALDO JUNIOR PASQUALINI - Assinado em 04/02/2025 às 13:47:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025
Arquivamento 20259418781 Protocolo 259418781 de 12/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109013980601404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KYO02fhnDRY41kA-9zjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckCj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01716028973-CATIA CARLA CALLIARI

TERMO DE POSSE

A Sra. **CATIA CARLA CALLIARI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 514.885-40, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 017.160.289-73, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretora sem Designação Específica da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2024.

Neste ato, a Sra. **CATIA CARLA CALLIARI**, acima qualificada, toma posse no cargo de Diretora da Companhia até o término do mandato do restante da Diretoria, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo até a posse do seu sucessor.

A Sra. **CATIA CARLA CALLIARI** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 a Diretora Eleita declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.

Por fim, a Sra. **CATIA CARLA CALLIARI**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 1º de janeiro de 2025.

CATIA CARLA CALLIARI
Diretora sem Designação Específica

unifique

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 06/02/2025
Arquivamento 20240586107 Protocolo 240586107 de 12/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108870742184409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240586107

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	240586107 - 12/02/2025
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

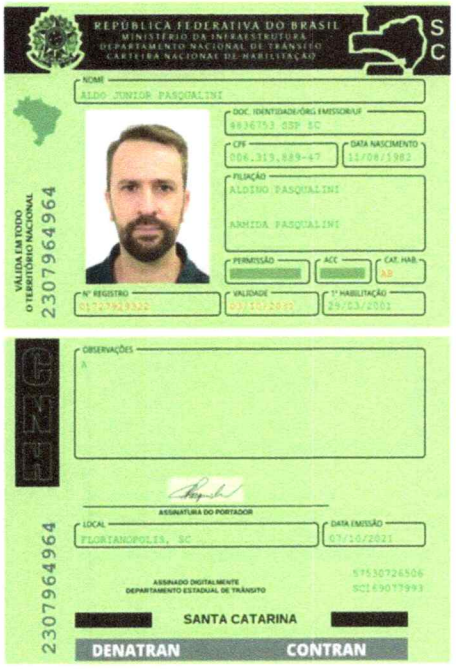
MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2025
SOB N: 20240586107

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01716028973 - CATIA CARLA CALLIARI - Assinado em 06/02/2025 às 15:28:20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/02/2025
Certifico o Registro em 12/02/2025 Data dos Efeitos 06/02/2025
Arquivamento 20240586107 Protocolo 240586107 de 12/02/2025 NIRE 42300049417
Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108870742184409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ALDO JUNIOR PASQUALINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF
8836753 SSP SC

CPF
006.319.889-47

DATA NASCIMENTO
11/08/1982

FILIAÇÃO
ALDINO PASQUALINI

ARMIDA PASQUALINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01729818525

VALIDADE
07/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2307964964

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
07/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07530726506
SC169077993

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2307964964

CNH

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CATIA CARLA CALLIARI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5148854 SSP SC

CPF
017.160.289-73

DATA NASCIMENTO
03/10/1986

FILIAÇÃO
JUVINO CALLIARI
DIRCE LIBERA CALLIARI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
04038813430

VALIDADE
06/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
21/12/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

87051410288
SC170941876

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23122666780

PROIBIDO PLASTIFICAR
23122666780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FABIANO BUSNARDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2621657 SSP SC



CPF
777.742.219-72

DATA NASCIMENTO
31/08/1973

FILIAÇÃO
TEREZINHA BUSNARDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01193059952

VALIDADE
06/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
18/10/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

49800040299
SC168547686

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2308549477

PROIBIDO PLASTIFICAR

2308549477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2771667517

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GABRIEL ASSIS AMANCIO

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1999



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/05/1981, ITAJUBA, MG

4a DATA EMISSÃO
01/02/2024

4b VALIDADE
31/01/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
7773720 SSP MG

4d CPF
042.532.766-36

5 Nº REGISTRO
00719145719

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE AMANCIO

MARIA DE LOURDES ASSIS AMANCIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		31/01/2034	
A1			
B		31/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40007381916
SC194257690

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2771667517

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007191457<196<<<<<<<<<<<<
8105082M3401310BRA<<<<<<<<<<<4
GABRIEL<<ASSIS<AMANCIO<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2870372762

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/09/1975, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
22/07/2024

4b VALIDADE
18/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
25625568 SSP SP

4d CPF
151.107.148-60

5 Nº REGISTRO
03044043970

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE WILSON DE SOUZA
MARIA MARTA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
71260916548
SC199854882

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2870372762

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030440439<704<<<<<<<<<<<<
7509258M3407183BRA<<<<<<<<<<<2
JOSE<<WILSON<DE<SOUZA<JUNIOR<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN